



AUTÓGRAFO N° 6.885
de 21 de março de 2024



“Dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Os subsídios dos Secretários Municipais ficam revisados em 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) sobre o subsídio atual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=ECGA60GNC7YZR8YK>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ECGA-60GN-C7YZ-R8YK

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ECGA-60GN-C7YZ-R8YK -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>